

PORTARIA TRT 18ª N° 3057/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/GSI nº 972/2022, que institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19337/2023,

CONSIDERANDO que, no dia 29 de setembro de 2023, o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, por meio do processo administrativo nº 3412/2022, junto às folhas 102/105, aprovou, por unanimidade, a inclusão da área de Manutenção de Microinformática no rol de integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR):

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII e incluir o inciso VIII no artigo 8º da Portaria TRT 18ª GP/GSI nº 972/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....
.....
.....
VII – *storage e backup*;
VIII – manutenção de microinformática.”
.....
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região